

PORTARIA Nº 12.226, DE 30/04/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade as Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
<i>Adriana Batista Loureiro</i>	<i>22537</i>	<i>02/04/2013 a 30/07/2013</i>	<i>3984/13</i>
<i>Adriana do Nascimento V. Ravani</i>	<i>20854</i>	<i>14/03/2013 a 11/07/2013</i>	<i>3362/13</i>
<i>Marneliliane Oliveira Soares Gavazza</i>	<i>22899</i>	<i>17/04/2013 a 14/08/2013</i>	<i>4756/13</i>

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida as Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
<i>Adriana Batista Loureiro</i>	<i>22537</i>	<i>31/07/2013 a 28/09/2013</i>	<i>3984/13</i>
<i>Adriana do Nascimento V. Ravani</i>	<i>20854</i>	<i>12/07/2013 a 09/09/2013</i>	<i>3362/13</i>
<i>Marneliliane Oliveira Soares Gavazza</i>	<i>22899</i>	<i>15/08/2013 a 13/10/2013</i>	<i>4756/13</i>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias respectivos a cada servidora constante no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal